



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ofício Circular CR nº 102/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Cancelamento das restrições e abstenção de novas inclusões junto ao Renajud do veículo marca/modelo MMC/Pajero TR4, placa DOR9888, ano de fabricação 2004, ano/modelo 2005, chassi 93XLNH77W5C406884, tendo em vista a arrematação ocorrida nos autos 0057486-94.2011.8.16.0014 do 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do OFÍCIO No 616/2026 FF da Exma. Sra. CARLA PEDALINO, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Londrina – Projudi – Comarca da Região Metropolitana de Londrina – Foro Central de Londrina, Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº **0057486-94.2011.8.16.0014**, cuja decisão determinou a expedição de ofício às Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho para encaminhamento às Varas do Trabalho sob sua Jurisdição, comunicando a arrematação do veículo placa DOR9888 e solicitando a retirada de eventuais restrições judiciais lançadas por meio do sistema RENAJUD, em especial às **5ª, 19ª, 20ª, 29ª, 47ª, 48ª, 49ª, 51ª, 55ª, 56ª, 61ª, 80ª Varas do Trabalho de São Paulo e 17ª Vara do Trabalho de São Paulo/Zona Sul**, com urgência, o cancelamento da restrição lançada no sistema, bem como a abstenção de novas inclusões, a fim de viabilizar a transferência da propriedade do veículo arrematado.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região